

Convenção de Estocolmo – POP

Sob os auspícios do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA), foram concluídas, em Dezembro de 2000, as negociações relativas à **Convenção sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POP)**.

A Convenção foi adotada na Conferência dos Plenipotenciários em **maio de 2001** e entrou em vigor em maio de 2004.

A Convenção estabelece um enquadramento, baseado no princípio da precaução, para a eliminação da produção, utilização, importação e exportação de doze POP prioritários, o manuseamento em segurança e a deposição permanente e eliminação ou redução das libertações não intencionais de certos POP.

Para mais informação consultar <http://chm.pops.int/default.aspx>